

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO</p>	<p align="center">CORTE DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS</p>	<p align="center">DMA</p>
--	---	----------------------------------

REQUERIMENTO

À
 Prefeitura Municipal de Arroio do Meio
 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro
 Arroio do Meio – RS

O requerente, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, abaixo identificado:

Nome Completo / Razão Social :	
CPF/CNPJ nº:	

Requer ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE SERVIÇOS FLORESTAIS para **CORTE DE ÁRVORES NATIVAS PLANTADAS** em área de sua propriedade, tendo como base os dados abaixo informados.

MARCAR COM (X):

- com volume de toras até cinqüenta metros cúbicos (até 50 m3) – **(isento de ART)***
 com volume de toras superior a cinqüenta metros cúbicos (superior a 50 m3)

* Em caso de espécie ameaçada de extinção a ART é obrigatória para qualquer volume de toras.

Declaro, para os devidos fins, que a vegetação requerida para corte não se situa em áreas consideradas de preservação permanente, que não possui débitos oriundos de infrações ambientais ou de reposição florestal obrigatória junto aos órgãos ambientais competentes e que o manejo, caso aprovado, respeitará o estabelecido no Alvará de Licenciamento de Serviços Florestais, incluindo manutenção das áreas protegidas de RESERVA LEGAL e de PRESERVAÇÃO PERMANENTE, conforme legislação vigente.

Nestes termos,
 Pede deferimento.


Arroio do Meio, _____ de _____ de _____

Assinatura do Proprietário ou Representante
 Legal do(s) proprietário(s) requerente(s)

Nome Completo Legível

CPF/CNPJ

Observação: Caso seja assinado por terceiros, este requerimento deverá ser acompanhado de Procuração Simples para esta finalidade.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO</p>	<p align="center">CORTE DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS</p>	<p align="center">DMA</p>
--	---	----------------------------------

ORIENTAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIOS:

- A) Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos.
- B) Apresentar toda a documentação solicitada no Anexo I.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL:

Nome Completo / Razão Social *:			
CPF/ CNPJ *nº:			
End.: Rua/Av *:			nº *:
Bairro *:	CEP *:	Município *:	
Telefone *:()	FAX *:()	e-mail:	
End. p/ correspondência: Rua / Av *:			nº *:
Bairro *:	CEP *:	Município *:	
Contato - Nome *:			Cargo *:
Telefone p/ contato*:()	FAX:()	E-mail:	

2. REPRESENTANTE LEGAL (SE HOUVER):

Nome Completo / Razão Social *:			
CPF *nº:			
End.: Rua/Av *:			nº *:
Bairro *:	CEP *:	Município *:	
Telefone *:()	FAX *:()	e-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE:

3.1. Dados da propriedade (exceto quanto área pública ou servidão):

Nº da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis	
Área total registrada	
Distrito/ Localidade/ Linha ou Endereço	

3.2. Roteiro de acesso: percurso a partir da sede do município ou pontos de referência de fácil localização, com indicação das distâncias em quilômetros até o local.

--

3.3. Quanto às coordenadas geográficas:

As coordenadas geográficas deverão ser obtidas com Receptor GPS, com as seguintes configurações:
 Formato das coordenadas geográficas: **Graus, minutos e segundos**, no sistema geodésico (DATUM) **SAD-69**.

Exemplo de leitura:

Lat. (φ)	-	2	9	°	2	5	'	3	5	.	2	"
----------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Observação: As coordenadas deverão indicar um ponto localizado na entrada da propriedade e outro dentro da área de manejo (se for o caso).

Coordenadas geográficas (Lat/Long) no Sistema Geodésico, SAD-69 em graus, minutos e segundos (hddd°mm'ss.s")

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS	DMA
--	---	------------

Lat. (ϕ)	-			°			'			.		"	Long (λ)	-			°			'		.		"
-----------------	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	---	--------------------	---	--	--	---	--	--	---	--	---	--	---

4. LEVANTAMENTO DA VEGETAÇÃO A SER MANEJADA

4.1. Povoamento Arbóreo a Ser Manejado:

Espécie(s) (nome comum):	Ano de plantio	Nº de árvores a serem cortadas	Situação do plantio	
			Em linha (área total em hectares)	Formando bosque (área total em hectares)

4.2. Levantamento Dendrométrico das árvores requeridas para corte:

Nº	Nome da espécie:	Altura (em metros):	Diâmetro a altura do peito –DAP (em metros):	Volume (em metros cúbicos)
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				

OBSERVAÇÃO: Para volumes superiores a 50 m³, descrever a metodologia de amostragem utilizada para o levantamento volumétrico.

4.3. Volume total:

Volume Total Calculado de TORAS		METRO(S) CÚBICO(S)
Volume Total Aproximado de LENHA		ESTÉREO(S)
Área total de manejo		M ² OU HA

NOTA: ESTÉREO: medida de volume para lenha, equivalente a um metro cúbico (em pilha).

4.4. Quanto à existência de licenciamento florestal na propriedade:

<input type="checkbox"/>	Primeiro licenciamento florestal na propriedade
<input type="checkbox"/>	Já realizou outro licenciamento florestal na propriedade

5. QUANTO AO DESTINO DA MATÉRIA-PRIMA FLORESTAL (LENHA) - MARCAR COM (X):

<input type="checkbox"/>	Consumo próprio na propriedade
<input type="checkbox"/>	Transporte para um destinatário cadastrado
<input type="checkbox"/>	Nesse caso, após o corte, deverá ser informado volume total de lenha gerado, para homologação do autex no sistema DOF, por parte do órgão licenciador, conforme legislação vigente

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO</p>	<p align="center">CORTE DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS</p>	<p align="center">DMA</p>
--	---	----------------------------------

	<p>O transporte regular das toras e lenha de árvores nativas licenciadas, até um consumidor/beneficiador cadastrado, somente deverá ser realizado pelo “sistema DOF” informatizado, com emissão de um documento de origem florestal – DOF via internet e respectiva nota fiscal por carga.</p> <p>O proprietário deverá possuir cadastro técnico federal - CTF: - categoria: uso de recursos naturais - atividade: exploração econômica da madeira, lenha e subprodutos florestais.</p>
--	---

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (obrigatório quando o volume for superior a 50 m3 de toras por propriedade, independente do volume de lenha, ou ainda, quando se tratar espécie ameaçada de extinção, neste caso a ART é obrigatória para qualquer volume de toras).

Nome Completo:			
CPF nº		Nº Registro Profissional :	
Profissão:		ART de projeto e execução nº:	
End.: Rua/Av:		nº :	
Bairro:	CEP *:	Município *:	
Telefone: ()	Fax: ()	Telefone Celular: ()	
e-mail:			
Nome da empresa:			
CNPJ:		Nº Registro da Empresa:	

ANEXO I

Esta folha deve ser entregue no setor de protocolo junto com os demais documentos abaixo listados.

1. Requerimento preenchido conforme página inicial deste formulário.
2. Cópia do Cartão do CNPJ/CPF do proprietário, do empreendedor e do representante legal, quando houver.
3. Cópia do Certificado de Identificação de Floresta Plantada com Espécie Nativa - CIFPEN, se **existente ou comprovação mediante apresentação de declaração assinada por técnico (EMATER)**.
4. Mapeamento: mapa, se existente, ou croqui da propriedade com localização da área de manejo requerido (com coordenadas Geográficas: latitude/longitude em graus, minutos e segundos), com DATUM – SAD 69, com data e assinatura do profissional responsável pela ART.
5. Item 4 LEVANTAMENTO DA VEGETAÇÃO A SER MANEJADA preenchido completo, **com data e assinatura do responsável técnico para o volume acima de 50 m3 de toras**
6. Fotografias ilustrativas da vegetação a ser manejada, quando possível.
7. Cópia da Certidão da Matrícula do imóvel, atualizada **em até 90 dias**, no Registro de Imóveis.
Observações:
Nos casos de Posse a Justo Título e Posse por Simples Ocupação, o requerente deverá apresentar como comprovante da posse do imóvel: Cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do INCRA e comprovante de pagamento do último ITR (ano anterior).
7. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de profissional habilitado



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE ARROIO
DO MEIO**

**CORTE DE ÁRVORES NATIVAS
COMPROVADAMENTE PLANTADAS**

DMA

8. (Obs: A ART não é obrigatória para o volume de até 50 m3 de toras por propriedade, independente do volume de lenha, exceto para manejo de espécie ameaçada de extinção, neste caso a ART é obrigatória para qualquer volume de toras).

ATENÇÃO:

O ÓRGÃO AMBIENTAL PODERÁ SOLICITAR ESTUDOS COMPLEMENTARES E DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL QUANDO JULGAR NECESSÁRIO.